



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Regional da Leopoldina
Cartório da 3ª Vara Cível
Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508
CEP.: 21021-380- Olaria – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 3626-4272 E-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE

Excelentíssima Senhora Doutora **DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE**, Juíza Titular, da 3º Vara Cível da Regional da Leopoldina/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de **11.02.2021 às 14h00min**, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia **25.02.2021 às 14h00min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240 7858, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br sob as condições adiante descritas:

Informações Gerais

Processo de nº: 0015775-56.2010.8.19.0210

Autor: EDISON MARTINS COELHO

Réu: RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA

Advogados das Partes:

TJ000002 - DEFENSOR PÚBLICO

OAB/RJ065113 - INDIARA LAVRA DA SILVA

OAB/ RJ137051 - FERNANDO CESAR FERNANDES

Leilão online: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

1º Leilão: 11.02.2021 às 14h00min

2º Leilão: 25.02.2021 às 14h00min



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Regional da Leopoldina
Cartório da 3ª Vara Cível
Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508
CEP.: 21021-380- Olaria – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 3626-4272 E-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br

Auto de Penhora (fls. 310)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2018 na cidade do Rio de Janeiro, procedeu-se a penhora e avaliação do veículo via sistema RENAJUD.

- 1. MOTOCICLETA, YAMAHA/NMAX, placa LMI9460, RENAVAM: 01087686790, 2016/2017, Gasolina e Cinza – **Avaliado em R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).****

O veículo não possui debito de multa e possui aproximadamente R\$ 431,21 de débito de IPVA (2019 e 2020). O valor da execução é de R\$30.052,78 (trinta mil, cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) atualizada em 02.09.2017.

Das Condições do Leilão

- 1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Regional da Leopoldina
Cartório da 3ª Vara Cível
Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508
CEP.: 21021-380- Olaria – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 3626-4272 E-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br

- 4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do Juízo;
- 5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;
- 6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;
- 8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;
- 9)** Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Regional da Leopoldina
Cartório da 3ª Vara Cível
Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508
CEP.: 21021-380- Olaria – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 3626-4272 E-mail: leo03vciv@tjrj.jus.br

10) Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte, eu, **DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE**, Juíza Titular, da 3º Vara Cível da Regional da Leopoldina/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.